



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00181/2025

Data de autuação
17/03/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ -ACDN, COM		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	17/03/2025 12:20:30	Data da assinatura:	17/03/2025 12:27:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI
17/03/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ -ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN**, com CNPJ n.º 07.595.534/0001-57, localizada no Sítio Alto dos Andrés, N° 250, no município de Várzea Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, com sede no município de Várzea Alegre - Ceará, é uma entidade sem fins lucrativos que atua desde 2005 promovendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Seu trabalho tem sido essencial para a população local, oferecendo serviços nas áreas de educação, profissionalização, cultura, lazer e assistência social. A ACDN busca despertar a consciência sobre os direitos e deveres dos cidadãos, promovendo a participação ativa da comunidade. Além disso, realiza levantamentos socioeconômicos e implementa projetos voltados à melhoria da habitação, saneamento básico, transporte e segurança. Também desenvolve ações de apoio às famílias, como a manutenção de creche, atividades profissionalizantes e esportivas. No campo cultural, promove iniciativas de radiodifusão de programas educativos, musicais e esportivos, garantindo a preservação dos valores regionais.

Diante da relevância de suas ações e do impacto positivo na comunidade, torna-se indispensável o reconhecimento da ACDN como entidade de utilidade pública, garantindo que possa ampliar seu alcance e continuar contribuindo para o bem-estar dos moradores de Naraniú e de Várzea Alegre.

Por essas razões, solicitamos o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ como entidade de utilidade pública.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)

Demonstrativo Financeiro

Mês de Janeiro a Dezembro de 2024

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE NARANIU

CNPJ: 07.595.534/0001-57
ENDEREÇO: SÍTIO ALTO DOS ANDRES
DISTRITO DE NARANIU
VÁRZEA ALEGRE / CE

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ANUAL
MÊS: JAN a DEZ ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	10.842,09
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	30.051,59
2.3 Renda do trator	23.642,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	64.535,68
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	62.819,40
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	64.535,68
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	62.819,40
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	1.716,28

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Prismunda Patrícia Ferreira da Silva
Presidente da Associação

Juliana Sabel de Oliveira
Tesoureira da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noeme Figueira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Leandro Ruben Lomdia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: JANEIRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	-
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.432,39
2.3 Renda do trator	5.205,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	7.637,39
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.652,05
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	7.637,39
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.652,05
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	- 14,66

Sítio Alto dos Andrés, ____ de ____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Rosângela do Nascimento da Silva
Presidente da Associação

Juliana Gabriel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noemé Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Cilene Ribeiro Lândio da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: FEVEREIRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	-
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.167,99
2.3 Renda do trator	2.055,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	4.222,99
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.893,69
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	4.222,99
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.893,69
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	1.329,30

Sítio Alto dos Andrés, ____ de ____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Rosângela do Anjo da Silva
Presidente da Associação

Juliana Izabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Nelson Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Cleto Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: MARÇO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	1.329,30
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.593,47
2.3 Renda do trator	3.075,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	6.997,77
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.487,43
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	6.997,77
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.487,43
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	- 489,66

Sítio Alto dos Andrés, ____ de ____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Reinaldo Renato da Silva
Presidente da Associação

Juliana Izabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Norma Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Liliana Rubelândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: ABRIL ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	-
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.253,45
2.3 Renda do trator	6.060,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	8.313,45
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	3.479,46
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	8.313,45
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	3.479,46
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	4.833,99

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Priscila do Nascimento da Silva
Presidente da Associação

Juliana Izabel de Oliveira
Tesoureira da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noeme Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Liliana Rubensomaria da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu
Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE
CNPJ: 07.595.534/0001-57

Obs: a partir desse mês foi incluído na prestação de contas, o valor que tínhamos na conta da ACDN.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: MAIO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	17.042,35
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.494,66
2.3 Renda do trator	40,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	19.577,01
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	11.937,68
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	19.577,01
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	11.937,68
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	7.639,33

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Rosângela Veneto da Silva
Presidente da Associação

Juliana Szpriel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noel Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Cleusa Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: JUNHO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	7.603,33
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.207,80
2.3 Renda do trator	825,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	10.636,13
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	6.383,12
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	10.636,13
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	6.383,12
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	4.253,01

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Renata de Noronha de Silva
Presidente da Associação

Juliana Szabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Neilson Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Cleora Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: JULHO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	4.253,01
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.317,60
2.3 Renda do trator	6.382,00
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	12.952,61
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.710,27
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	12.952,61
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	7.710,27
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	5.242,34

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Priscila do Nascimento da Silva
Presidente da Associação

Juliana Szabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Rosane Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Elisavaz Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naranju

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naranju - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: AGOSTO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	5.242,33
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.708,21
2.3 Renda do trator	-
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	7.950,54
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	4.860,09
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	7.950,54
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	4.860,09
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	3.090,45

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

CONSELHO FISCAL:

Raimunda Patrícia Ferreira da Silva Noesne Ferreira de Nascimento
Presidente da Associação

1º Conselheiro Efetivo

Juliana Izabel de Oliveira Liler e Perlonidia da Silva
Tesoureiro da Associação

2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa

3º Conselheiro Efetivo

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: SETEMBRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	3.090,46
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.714,22
2.3 Renda do trator	-
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	5.804,68
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	3.307,00
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	5.804,68
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	3.307,00
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	2.497,68

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Raimunda Patrícia Ferreira da Silva
Presidente da Associação

Juliana Zúbel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noeme Frazelma do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Elisara Rubens da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
MÊS: OUTUBRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	2.497,68
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.268,50
2.3 Renda do trator	-
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	4.766,18
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.184,34
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	4.766,18
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.184,34
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	2.581,84

Sítio Alto dos Andrés, _____ de _____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

CONSELHO FISCAL:

<u>Priscilla Patrícia Ferreira da Silva</u> Presidente da Associação	<u>Noelma Ferreira do Nascimento</u> 1º Conselheiro Efetivo
<u>Juliana Izabel de Oliveira</u> Tesoureiro da Associação	<u>Cilene Ruberlândia da Silva</u> 2º Conselheiro Efetivo
	<u>Francisco Batista Costa</u> 3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: NOVEMBRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	2.581,84
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	3.147,77
2.3 Renda do trator	-
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	5.729,61
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.293,29
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	5.729,61
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.293,29
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	3.436,32

Sítio Alto dos Andrés, ____ de ____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Rosimunda Patrícia Ferreira da Silva
Presidente da Associação

Juliana Szabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noelma Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Licero Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo

Associação Comunitária Para Desenvolvimento de Naraníu

Sítio Alto dos Andres - Distrito de Naraníu - Várzea Alegre / CE

CNPJ: 07.595.534/0001-57

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

MÊS: DEZEMBRO ANO: 2024

1. SALDO DO ANO ANTERIOR	3.436,32
2. RECEITAS	
2.1 Contribuição da mensalidade	-
2.2 Renda de água	2.745,53
2.3 Renda do trator	-
2.4 Renda da piladeira de arroz	-
2.5 Outras receitas	-
2.6 TOTAL GERAL DE RECEITAS	6.181,85
3. DESPESAS	
3.1 Prestação de serviços	-
3.2 Material de expediente	-
3.3 Material permanente	-
3.4 Material de consumo	-
3.5 Outras despesas	-
3.6 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.630,98
4. RESUMO GERAL	
4.1 TOTAL GERAL DE RECEITAS	6.181,85
4.2 TOTAL GERAL DE DESPESAS	2.630,98
4.3 SALDO DO MÊS (POSITIVO/NEGATIVO)	3.550,87

Sítio Alto dos Andrés, ____ de ____ de 2024.

DIRETORA EXECUTIVA:

Raimunda Patrícia Ferreira da Silva
Presidente da Associação

Juliana Izabel de Oliveira
Tesoureiro da Associação

CONSELHO FISCAL:

Noeme Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Efetivo

Elisara Ruberlândia da Silva
2º Conselheiro Efetivo

Francisco Batista Costa
3º Conselheiro Efetivo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



REUNIÃO ORDINÁRIA – ACDN

A Presidente em Exercício da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN, conjuntamente com a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e apoiada no Estatuto Geral, Cap. V. Art. 18, aprovado em 20 de agosto de 2005. Convoca Vossas Senhorias para mais uma Reunião Ordinária que realizar-se-á no dia **10 de janeiro de 2025** a partir das **19:00h**, na Capela de Nossa Senhora Aparecida, situada no Sítio Bacupari, s/n. Distrito de Naraniú, Várzea Alegre, Ceará.

PAUTA

01. Abertura da assembleia pela Comissão de Eleição;
02. Leitura do Edital de convocação das eleições;
03. Apresentação das chapas;
04. Eleição da Nova Mesa Diretora;
05. Requerimentos;
06. Encerramento pela Comissão de Eleição.

Naraniú, 10 de janeiro de 2025.

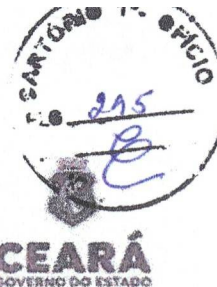
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8103-6971 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com



ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATA 01 – ACDN		Data: 10/01/2025
01.	Ata da Eleição e Posse da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de	
02.	Naraniú – ACDN. Aos dez (10) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h:10	
03.	reuniram-se na Capela de Nossa Senhora Aparecida s/n, localizada no Sítio Bacupari,	
04.	distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, a Mesa Diretora da Associação Comunitária Para	
05.	o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN, com a finalidade de eleger uma nova Mesa	
06.	Diretora da Associação para o biênio (2025-2026). A reunião contou com a presença de	
07.	95% dos associados. Em pauta os seguintes itens: 01 – Abertura da Assembleia pela	
08.	Comissão de Eleição; 02 – Leitura do Edital de convocação das eleições; 03 –	
09.	Apresentação das chapas; 04 – Eleição da Nova Mesa Diretora; 05 – Requerimentos; 06 –	
10.	Encerramento pela Comissão de Eleição. Eram às 19:30h da noite quando havendo	
11.	quórum deu-se início as ordens da noite, a Comissão Eleitoral iniciou o processo de	
12.	votação da nova Mesa Diretora ressaltando que os protocolos que regulamenta e	
13.	normatizam esse processo foram seguidos conforme o Estatuto Geral da associação e o	
14.	Edital de eleição lançado no dia 06/10/2025 nas páginas oficiais da associação, tornando a	
15.	lizura e a transparência do processo eleitoral. A Comissão Eleitoral foi composta pelos	
16.	seguintes sócios: 01: Presidente – Pedro Roseno dos Santos; 02: Vice-Presidenta –	
17.	Francisca Bibiana Ferreira da Silva, onde os mesmos conduziram os trabalhos da eleição.	
18.	Foi apresentada a seguinte chapa concorrente a Diretoria da Associação Comunitária Para	
19.	o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN: Chapa única – Juntos Somos Mais Forte,	
20.	tendo como representante a Presidência o Sr. Marcelo Fledson Guerra Vieira. Segue os	
21.	nomes dos sócios que compõe a chapa do mesmo: 01 – Marcelo Fledson Guerra Vieira;	
22.	02 – Tereza Gonçalves Ferro; 03 – Ângela Lidiane Alves de Sousa; 04 – Raimunda	
23.	Patrícia Ferreira da Silva; 05 – Fabrício Ferreira da Silva; 06 – José Airton Oliveira; 07 –	
24.	José Antônio; 08 – Cícero Costa da Silva; 09 – José Alexandre de Oliveira; 10 – Francisca	
25.	do Nascimento Oliveira; 11 – Maria Elânia Batista; 12 – José Félix do Nascimento.	
26.	Apresentado todos os dispostos que se pede o Estatuto Geral da Associação e o Edital da	
27.	referida eleição, seguiram-se os sócios para a votação da chapa. Salienta-se que no	
28.	decorrer do processo de eleição não houve outra chapa a ser apresentada em tempo hábil a	
29.	Comissão de Eleição, tornando a chapa – Juntos Somos Mais Fortes, chapa única a	
30.	concorrer ao cargo de Mesa Diretora. Após as deliberações normativas seguiu-se para a	
31.	votação, a chapa citada foi apresentada e apreciada por todos os sócios presentes em	
32.	assembleia resultando na sua aprovação por unanimidade. A saber, os nomes	
33.	conjuntamente com os seus respectivos cargos diretivos para compor o biênio (2025-	



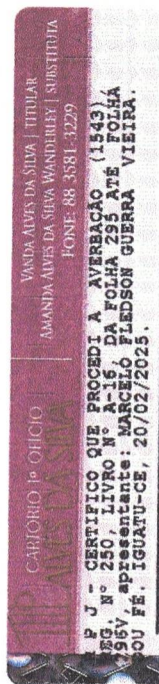
ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57

SECRETARIA GERAL

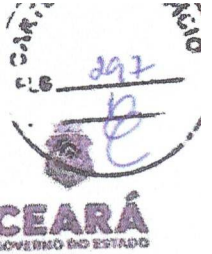


41. 2026). Por aclamação: I – Presidente: Marcelo Fledson Guerra Vieira, brasileiro, solteiro,
42. agricultor, portador do Rg nº: 2002029161425 ssp/ce, CPF nº: 017.655.063-10, residente e
43. domiciliado na Vila São Caetano, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE.
44. II – Vice – Presidente: Tereza Gonçalves Ferro, brasileira, casada, agricultora, portadora
45. do Rg nº: 2349199-92 ssp/ce, CPF: 534.617.113-49, residente e domiciliada no sítio Novo
46. Jordão, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. III – 1º Secretário:
47. Fabrício Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, professor, portador do Rg nº: 2008294238-7
48. ssp/ce, CPF nº: 067.755.903-85, residente e domiciliado na cidade do Crato – CE. IV – 2º
49. Secretário: José Airton Oliveira de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg
50. nº 303897696 ssp/ce e CPF nº: 797.978.303-49, residente e domiciliado no sítio Novo
51. Jordão, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. V- 1º Tesoureira: Ângela
52. Lidiane Alves de Sousa, brasileira, solteira, professora, portadora do Rg nº:
53. 2002202906427-6 ssp/ce e CPF nº 009.308.873-60, residente e domiciliada na Vila São
54. Caetano, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. VI – 2º Tesoureira:
55. Raimunda Patrícia Ferreira da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora do Rg nº:
56. 2006029114888 ssp/ce e CPF nº:045.356.223-02, residente e domiciliada no Sítio
57. Bacupari, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. (Conselho Fiscal): VII –
58. 1º Conselheiro: José Antônio, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg nº: 985533
59. ssp/ce e CPF nº 287.924.4-49, residente e domiciliado no sítio Bacupari, Distrito de
60. Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. VIII – 2º Conselheiro: Cícero Costa da Silva,
61. brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg nº: 2007015519-9 ssp/ce e CPF nº:
62. 054.680.763-14, residente e domiciliado no sítio Bacupari, Distrito de Naraniú, município
63. de Várzea Alegre – CE. IX – 3º Conselheiro: José Alexandre de Oliveira, brasileiro,
64. casado, agricultor, portador do Rg nº: 990290486-98 ssp/ce e CPF nº: 885.905.03-44,
65. residente e domiciliado no sítio Bacupari, Distrito de Naraniú, município Várzea Alegre –
66. CE. (Conselho Fiscal Suplente): X – 1º Suplente: Francisca do Nascimento Oliveira,
67. brasileira, solteira, agricultora, portadora do Rg nº: 2020004910-5 ssp/ce e CPF nº:
68. 018.674.363-70, residente e domiciliada no sítio Bacupari, Distrito de Naraniú, município
69. de Várzea Alegre – CE. XI – 2º Suplente: Maria Elânia Batista, brasileira, casada,
70. agricultora, portadora do Rg nº: 2000029023514 ssp/ce e CPF nº: 664.773.793-68,
71. residente e domiciliada no sítio Bacupari, Distrito de Naraniú, município de Várzea
72. Alegre – CE. XII – 3º Suplente: José Félix do Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor,
73. portador do Rg nº: 3189934-97 ssp/ce e CPF nº: 061.100.133-07, residente e domiciliado
74. no sítio Bacupari, Distrito de Naraniú, município de Várzea Alegre – CE. Após a escolha
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANJAL – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



83. e votação da chapa, o Sr. Presidente Marcelo Fledson agora eleito por assembleia
84. agradece a comunidade e aos sócios por confiar no seu trabalho e garante dá o seu
85. máximo para com a associação sempre buscando o bem estar e conforto para a nossa
86. comunidade. O Sr. 1º Secretário Fabrício Ferreira reitera as palavras do nobre Presidente e
87. e salienta ainda que somos agraciados por ter uma comunidade tão empenhada e prestativa
88. para com os serviços a qual a ACDN é contemplada, frisa ainda, que uma associação se
89. faz com o povo e para o povo. E que juntos unidos como elos de correntes conseguiremos
90. trazer cada dia mais benefícios para a nossa comunidade, e encerra a sua fala. A Comissão
91. de Eleição representada pelo Sr. Presidente: Pedro Roseno dos Santos, e a Srª Vice-
92. Presidenta: Francisca Bibiana Ferreira da Silva encerra a assembleia agradecendo a
93. presença de todos (as) sócios (as) que estiveram presentes neste momento de lizura,
94. transparência e democracia na eleição e composição da nova Mesa Diretora da ACDN.
95. Nada mais havendo encerrou-se por volta das 20h40minh a presente assembleia. E para que
96. conste nos atos de registro à Comissão de Eleição lavrou a presente Ata que após
97. apresentada e lida fora aprovada por unanimidade.

101. *Marcelo Fledson Guerra Vieira*
102. *Angela Luchiana Alves de Sousa*
103. *Severino José da Silva*
104. *Jairilton Oliveira de Carvalho*
105. *Raimunda Patrícia Ferreira da Silva*
106. *João Filipe de Oliveira*
107. *Paulo Vitor Palmeira*
108. *Francisca Bibiana Ferreira da Silva*
109. *Nelma Ferreira do Nascimento*
110. *Maria Elannia Batista*
111. *Francisca do Nascimento Oliveira*
112. *Deborah Cristina Fernandes*
113. *João Filipe de Oliveira*
114. *Jessica Silva Santos Elias*
115. *Maria Adriana Fernandes*
116. *João Filipe de Oliveira*
117. *Ana Luiza BC Cardoso*
118. *Willson Costa da Silva*
119. *João Filipe de Oliveira*
120. *Paulo Roseno dos Santos*
121. *Francisca Bibiana Ferreira da Silva*
122. *Angela Luchiana Alves de Sousa*
123. *Severino José da Silva*
124. *Jairilton Oliveira de Carvalho*

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS
AMANDA ALVES DA SILVA MANDRELLY SUBSTITUTA
FONE: 88 3581 3229

CAROLINO P. OLIVEIRA

P.J. - CERTIFICADO QUE PROCEDE A AVERBAÇÃO (1543) /
PQ. N.º 250, LIVRO N.º A-16, DA FOLHA 255 À FOLHA
256, apresentante: MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA,
OU FE. IGUAU-CE, 20/02/2025.

Vanda Alves da Silva
Mônica Maria Alves da Silva
Escritorinha Substituta
CPF: 893.725.143-49



ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



125. *- José Alexandre de Oliveira*
126. *FABRIGO F.D. SILVA*
127.
128.
129.
130.
131.
132.
133.
134.
135.
136.
137.
138.
139.
140.
141.
142.
143.
144.
145.
146.
147.
148.
149.
150.
151.
152.
153.
154.
155.
156.
156.
157.
158.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
VANDA ALVES DA SILVA
VANDA ALVES DA SILVA | TITULAR
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY | SUBSTITUTA
FONE: 88 3581-3229

P J - CERTIFICO QUE PROCEDI A AVERBAÇÃO (1543),
REG. Nº 250, LIVRO Nº A-16, DA FOLHA 295 ATÉ FOLHA
296V, apresentante: MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA.
DOU FE. IGUATU-CE, 20/02/2025.

Vanda Alves da Silva
Mônica Maria Alves da Silva
Escrevente Substituta
CPF: 893.725.143-49

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 510 - CENTRO - CEP:63500-050 | IGUATU/CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 2025022000002
Total Emolum.: 136,55 Total FPADEP: 6,82
Total FERMOJU: 10,20 Total FRMMP: 6,82
Total Selos: 8,38 (Total ISS): 6,82
Valor Total==> 175,99
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
ABL762584-N8L9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº
ABL903476-G7H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em:
seledigital.tjce.jus.br/portal

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em:
seledigital.tjce.jus.br/portal



Serviço Registral e Notarial Alves da Silva

CNPJ/MF 05716956000108
IGUATU - CE - 1 OFÍCIO
Vanda Alves da Silva
Tabeliã e Registradora

Amanda Alves da Silva Wanderley
Substituta

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS,

Rua Floriano Peixoto, 510, Centro - IGUATU-Ceará - Fone: 88 3581-3229 / Fax: 8835813229 E-MAIL: cartorioalvesdasilva@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido por escrito de: Marcelo Fledson Guerra Vieira, que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular VANDA ALVES DA SILVA, deles, verifiquei constar sob o registro número 250, LIVRO A/003, em 13 de Setembro de 2005 o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ-ACDN. entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Várzea Alegre/CE.

Possuindo as seguintes Registros/averbações

Natureza	Averbação	Data
Ata de fundação inst. e aprov de estatuto	8557	13/09/2005
Ata de eleição e posse	1072	19/05/2017
Ata de eleição e posse	1205	08/08/2019
Edital de convocação	1268	30/12/2020
Ata de eleição e posse	1269	30/12/2020
Ata de nº 13	1373	26/08/2022
Ata 18-Acnd recondução de cargos	1391	27/02/2023
Edital de convocação	1506	06/08/2024
Ata de Reunião Extraordinária	1507	06/08/2024
Edital de convocação	1542	20/02/2025
Ata de Eleição e Posse	1543	20/02/2025

O Referido é verdade e dou fé.
Iguatu/CE., 21 de fevereiro de 2025

Vanda Alves da Silva
Oficiala do RPJ.

Mônica Maria Alves da Silva
Escrevente Substituta
CPF: 893.725.143-49

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20250221000025	
Total Emolum.: 65,49 Total FAADep: 3,28	
Total FERMOJU: 12,74 Total FRMMP: 3,28	
Total Selos: 10,48 (Total ISS): 3,28	
Valor Total=>	98,55
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 001008 / 005011 /	

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trasl.
Nº
ABL787694-K5H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em: selo.digital.joazeirabrportal.com.br

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Eu, **Benedito Evaldo Alves**, Padre da Paróquia **São Raimundo Nonato**, localizada no município de **Várzea Alegre**, Estado do Ceará, atesto, para os devidos fins, que os dirigentes e membros do conselho fiscal da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN**, inscrita no CNPJ nº 07.595.534/0001-57, com sede no Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000, têm demonstrado, ao longo de sua atuação, idoneidade moral e ilibada conduta, conduzindo as atividades da associação de forma ética e transparente.

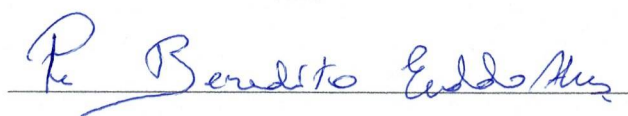
A ACDN, desde sua fundação, tem se dedicado ao desenvolvimento social e à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Naraniú. A associação realiza um trabalho constante em várias áreas, tais como:

1. **Promoção de melhorias na infraestrutura local**, com foco na habitação, saúde, segurança, saneamento básico e urbanização, além de ações voltadas para o abastecimento de água potável e lazer, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
2. **Implementação de projetos que visam o bem-estar da comunidade**, com destaque para a manutenção de uma creche e a promoção de atividades desportivas que beneficiam crianças, jovens e adultos, incentivando o desenvolvimento físico, educacional e social.
3. **Promoção da cultura local**, através da divulgação de iniciativas por meio de rádios, mídias sociais e outros meios de comunicação. A associação realiza programas educativos, musicais, esportivos e informativos, sempre com o objetivo de valorizar e manter os valores culturais e a identidade da região.

Em razão de seu trabalho contínuo e responsável, a ACDN tem se destacado como uma entidade séria e comprometida com os interesses coletivos da comunidade, com transparência em sua gestão e respeito às normas legais.

Este atestado é emitido para fins de **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**, conforme solicitado pela referida associação.

DIOCESE DO CRATO-CEARÁ
Pe. Benedito Evaldo Alves
Pároco



Pároco Benedito Evaldo Alves



Várzea Alegre – CE, 06 de março de 2025



Atestado de Tempo de Funcionamento (declaração)

Certifico, para os devidos fins e a requerimento verbal de Ana Julia Araújo Bezerra Quincas, que a **Associação Comunitária para Desenvolvimento de Naraníu (ACDN)**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em **20 de agosto de 2005**, encontra-se em funcionamento, com autonomia financeira e administrativa, sem notícias em sentido contrário nos registros desta Delegacia de Polícia.

A referida instituição está localizada na **Vila Alto dos Andrés**, no **Distrito de Naraníu**, no município de **Várzea Alegre - Ceará**, e atua de maneira regular em consonância com os princípios que regem as entidades sem fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Várzea Alegre – Ceará, em 27 de fevereiro de 2025.

GIRLANDO PEREIRA DA SILVA
Delegado de Polícia Civil

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN

CAPÍTULO I **DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN, fica constituída uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Várzea-Alegre-CE, fundada no dia vinte do mês de agosto do ano dois mil e cinco, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente, que se regerá pelos presentes Estatutos.

Art. 2º - A sede da Associação será provisoriamente na residência do Presidente da Associação localizada na vila Alto dos Andrés, Distrito de Naraniú, transferindo-se para outro local mais apropriado conforme as conveniências e disponibilidades da comunidade.

Art. 3º - A Associação terá como principais finalidades:

I - Contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito.

II - Realização de estudos e levantamentos gerais sócio-econômicos da comunidade, tais como: habitação, saúde, segurança, saneamento básico, urbanização, ensino, transporte, abastecimento, lazer e recreação.

III - Implementar ações visando melhoria das condições de vida na comunidade, especialmente no que se refere à manutenção de creche, ao desenvolvimento de atividades profissionalizantes, sociais, desportivas, e, ao encaminhamento de sugestões e reivindicações sobre serviços públicos às autoridades competentes.

IV - Promover iniciativas objetivando garantir a divulgação através de radiodifusão de programas educativos, musicais, esportivos e informativos, visando sempre à manutenção dos valores culturais da região.

Art. 4º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 5º - Serão considerados sócios, todos os moradores da vila Alto dos Andrés, homens ou mulheres, proprietários ou não de imóveis, que dela queiram fazer parte, respeitando seus estatutos e cumprindo as obrigações sociais, desde que tenha no mínimo dezesesseis anos, sejam apresentados por dois sócios e tenha a sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral.

	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.	
17 FEB. 2025		
IGUATU - CE		
☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã ☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta ☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada ☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada		
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE		


Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

Parágrafo 1º - Poderão ser admitidos como sócios, nas mesmas condições estipuladas no caput, os moradores do Distrito de Naraniú que não possuam entidade representativa, bem como pessoas de outras localidades, que trabalhem no Distrito ou que desejem se envolver no projeto de desenvolvimento desta comunidade.

Parágrafo 2º - As propostas de admissão de sócios serão submetidas, pela Diretoria, à apreciação da primeira Assembléia Geral ordinária, subsequente ao seu recebimento.

Parágrafo 3º - A critério da Diretoria e por sua recomendação, poderá ser submetida à Assembléia Geral, a inscrição de pessoas que possam trazer real contribuição à Associação, na qualidade de sócios colaboradores.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

Art. 6º - Haverá três categorias de sócios, ou seja, sócios fundadores, sócios contribuintes e sócios colaboradores.

Parágrafo único – Aos sócios colaboradores estendem-se todos os direitos e deveres das demais categorias de sócios, exceto:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos;

II – Pagar a mensalidade estipulada para as demais categorias.

Art. 7º - Sócios fundadores - são os que participaram ativa e dedicadamente da constituição e fundação da Associação. Estão relacionados na Ata de Fundação.

Art. 8º - Sócios contribuintes – são todos os que forem admitidos pela Assembléia Geral com direito a votar e ser votado para cargos eletivos.

Parágrafo 1º – Os sócios fundadores e os sócios contribuintes deverão estar quites com o pagamento das mensalidades para exercer os seus direitos sociais.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a critério da Diretoria, poderão ser dispensados do pagamento das mensalidades, sem prejuízo dos seus direitos, os sócios que se encontrarem materialmente impossibilitados dessa contribuição.

Art. 9º - Os sócios que integrarão a Associação serão em número ilimitado, e não se responsabilizarão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

17 FEV. 2025 IGUATU - CE

☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE, (88) 3581 3229

668519
EHSW 03

Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

Art. 10º - São direitos dos sócios, com as restrições e condições previstas neste Estatuto:

- I – Participar com voz e voto nas decisões da Assembléia Geral;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar das atividades da Associação, e integrar seus Departamentos por designação da Diretoria ou da Assembléia Geral;
- IV – Solicitar ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira da associação, e providências, no âmbito da sua competência;
- V – Exigir, mediante requerimento assinado por, no mínimo, cinco por cento dos associados, que o Presidente ou o Conselho Fiscal convoque a Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de dez dias da entrega da solicitação.

Parágrafo único – São elegíveis para qualquer cargo diretivo, apenas os sócios que tiverem mais de um ano ininterrupto de inscrição no quadro social.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- I – Acatar as decisões da Diretoria em Assembléia Geral, em tudo que diga respeito ao cumprimento destes Estatutos;
- II – Respeitar todos os membros da Associação, enquanto participantes das tarefas comuns da vida comunitária;
- III – Zelar pela manutenção e conservação dos bens da Associação e pelo patrimônio público e privado existente na comunidade;
- IV – Comunicar à Diretoria ou ao Conselho Fiscal quaisquer irregularidades na gestão da associação, sobre o que tenha conhecimento;
- V – Colaborar e contribuir, na medida do possível, com as atividades da Associação e o pagamento da mensalidade, fixada pela Assembléia Geral;
- VI – Participar das Assembléias Gerais.

Art. 12º - Ocorrerá suspensão dos direitos associativos ou exclusão do quadro social:

- I – Mediante pedido expresso do associado;
- II – Automaticamente quando ocorrer débito com a tesouraria por mais de seis meses, podendo o associado, no entanto, requerer sua re-inscrição no quadro social, que será efetivada independente de aprovação da Diretoria ou da Assembléia Geral, mediante a quitação do respectivo débito.
- III – Pela Assembléia Geral, mediante recomendação da Diretoria ou requerimento de um terço do quadro social habilitado.

Parágrafo único – A proposta de suspensão ou exclusão será incluída em pauta da Assembléia Geral, que julgará e decidirá, pela maioria qualificada de dois terços dos presentes, em votação secreta, a caracterização de falta grave do sócio, consumada pela prática de ato contrário aos objetivos da Associação ou atentatórios à moral e aos bons costumes da comunidade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.

17 FEV. 2025 IGUATU - CE

☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

Rua Florentino Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE, (88) 3581-3229

ALVES

2025

FLPR 03

Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

Art. 13º - Ao sócio passível de punição dar-se-á amplo direito de defesa oral e escrita.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14º - A administração da sociedade é integrada por:

I – Órgãos colegiados:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal.

II – Departamentos Administrativos:

- a) Educativo-Cultural;
- b) Esportivo;
- c) Assistencial;
- d) Cooperativo.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos.

Parágrafo 2º - As eleições se realizarão sempre na primeira quinzena do mês de agosto.

Parágrafo 3º - Qualquer membro eleito para a Diretoria ou Conselho Fiscal, só poderá candidatar-se à reeleição, para o mesmo cargo, por apenas mais um período consecutivo.

Art. 15º - A eleição, por voto secreto, se dará por chapa completa, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo único – São votantes todos os associados quites com a tesouraria, que comparecerem no dia e no local de votação, no período que for estabelecido pela convocação, devendo assinar o livro de presença.

Art. 16º - São membros da Diretoria: Presidente, Vice-presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 17º - O Conselho Fiscal Será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V **DA DIRETORIA**

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou de pelo menos três dos seus membros eleitos e integrantes.

 AUTENTICAÇÃO 2028 MIRUZ 03	AUTENTICAÇÃO Certifico e dou-fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.
	17 FEV. 2025 IGUATU - CE ☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã ☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta ☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada ☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

Art. 19º - A Diretoria se reunirá observada a presença da maioria absoluta dos seus membros eleitos.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela aprovação de, no mínimo, dois terços dos presentes nas reuniões.

Art. 20º - Compete à Diretoria:

- I - Tomar as decisões e executar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos sociais;
- II - Resolver os casos omissos nestes Estatutos "ad referendum" da primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente;
- III - Comunicar aos sócios as suas resoluções, sempre que forem do interesse dos mesmos;
- IV - Apresentar, nas Assembléias Gerais Ordinárias, balancetes demonstrativos da situação financeira da Associação;
- V - Criar e extinguir os Departamentos Administrativos, designando seus titulares e elaborando os seus respectivos regulamentos;
- VI - Apresentar relatório das atividades realizadas por sua gestão, por ocasião de transmissão dos cargos.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I - Convocar, presidir e encerrar as seções da Diretoria e Assembléia Geral;
 - II - Anunciar a ordem do dia e os assuntos a serem discutidos;
 - III - Zelar pela fiel execução do Estatuto, Regulamentos e resoluções da administração;
 - IV - Representar a entidade ou fazer-se representar em todas as solenidades a que esta for convidada;
 - V - Assinar, juntamente com o Secretário ou com o Tesoureiro nas suas respectivas atribuições, todos os atos, registros, cheques, papéis e documentos em nome e interesse da Associação;
 - VI - Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, relatório das atividades e prestação de contas;
 - VII - Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário.
- Parágrafo único - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e assessorá-lo em todas as suas funções.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;
- II - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que forem de uso exclusivo do Tesoureiro;
- III - Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, apresentando-as nas reuniões seguintes a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- IV - Ler nas reuniões da Diretoria todas as correspondências recebidas;
- V - Assinar com o Presidente toda a correspondência da Associação;



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510 - Centro
Iguatu - CE, (88) 3581-3229

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que foi apresentado
Em testemunho da verdade.
17 FEV. 2025 IGUATU - CE

☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
☐ PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

VI – Entregar a Secretaria ao seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo que pertence à Secretaria.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário nos seus impedimentos temporários e auxiliá-lo em todas as atividades afins à Secretaria.

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

I – Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação;

II – Arrecadar jóias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;

III – Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos relacionados com movimentação de valores;

IV – Ter sob sua guarda e responsabilidade o livro caixa da Associação;

V – Elaborar balancetes trimestrais, balanço anual e os inventários patrimoniais da Associação;

VI – Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria;

VII – Fornecer à Diretoria e ao Conselho Fiscal, todas as informações da gestão patrimonial e os documentos comprobatórios do exercício financeiro da Associação.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos temporários e auxiliá-lo nas atividades afins da Tesouraria.

CAPÍTULO VI **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Assegurar que todos os cargos eletivos e de confiança na administração da entidade sejam preenchidos na forma estatutária e regimental, e que as respectivas funções sejam efetivamente exercidas;

II – Examinar os balancetes, o balanço anual e a documentação comprobatória da gestão financeira da Associação.

III – Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação, dando parecer sobre as tabelas de taxas e contribuições que forem propostas à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII **DA GESTÃO DE PESSOAL**

Art. 25º - Nenhum membro da Diretoria, do Conselho Fiscal e nenhum Diretor de Departamento serão remunerados pela Associação ou seus Departamentos, para o desempenho de suas funções sociais e respectivas atribuições.

 AUTENTICAÇÃO 17 FEB. 2025 569053 D10U 03	CARTÓRIO 1º OFÍCIO ALVES DA SILVA Rua Floriano Peixoto, 510, Centro Iguatu - CE, (88) 3581-3229
	AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade. 17 FEB. 2025 IGUATU - CE ☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã ☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY Substituta ☐ MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada ☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Escrevente Autorizada VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado

Art. 26º - O desempenho de atividades profissionais qualificadas, exercidas junto aos Departamentos Administrativos, por seus Diretores e outros detentores de cargos de confiança, previstos neste Estatuto ou nos respectivos Regulamentos e Regimentos internos, poderá ser objeto de remuneração por parte de entidades públicas ou privadas, que aceitem subsidiar ou patrocinar a realização das respectivas atividades.

Parágrafo 1º - Essa remuneração será estabelecida por vínculo direto do seu beneficiário com a entidade pública ou privada que funcionará como mantenedora da respectiva atividade e relação de trabalho.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese a Associação incorrerá em ônus, a qualquer título, seja diretamente, mediante contrapartida de remuneração, ou indiretamente pela assunção do respectivo passivo trabalhista.

Art. 27º - É lícito à Diretoria buscar apoio financeiro entre os sócios ou fora deles para execução de projetos ou de concessões quando não possuir meios ou conhecimentos específicos para efetivá-los.

Parágrafo 1º - Neste caso o gerenciamento do projeto ou concessão será exercido por quem financiar ou a quem este indicar, mas à Associação será assegurada ampla participação com aproveitamento cultural, educacional, cooperativo e assistencial.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral estabelecerá o detalhamento e abrangência da participação comunitária nos projetos ou concessões especiais.

CAPÍTULO VIII **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

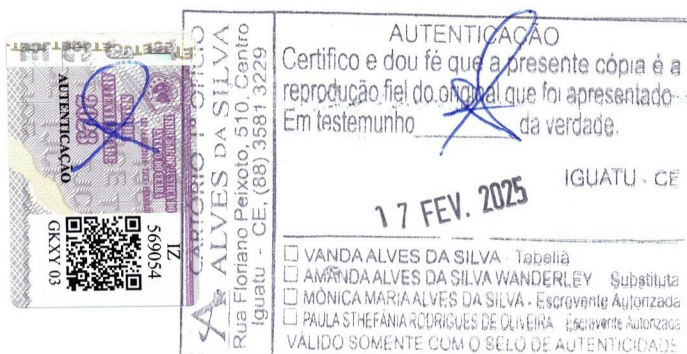
Art. 28º - A Assembléia Geral da Associação, convocada, instalada e realizada, de acordo com o respectivo Estatuto social, tem poderes para decidir sobre todos os atos e fatos relacionados às finalidades da Associação e tomar decisões que julgar convenientes à defesa dos seus interesses.

Art. 29º - As Assembléias Gerais serão constituídas pelos sócios que estiverem quites com a Tesouraria e não tiverem os seus direitos sociais suspensos.

Art. 30º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, na primeira quinzena de cada bimestre;

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem.



Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrivente Autorizado

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será instalada com a presença da maioria absoluta dos seus membros em primeira chamada e, trinta minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votantes, salvo nas circunstâncias em que o Estatuto exigir uma maioria qualificada.

Art. 31º - As Assembléias Gerais serão convocadas, através de editais afixados na sede social e em locais públicos: Pelo Presidente quando os Estatutos o determinarem ou quando o julgar necessário; quando a Diretoria o decidir; ou quando requerido por escrito por um quinto dos sócios.

Art. 32º - Na convocação das Assembléias Gerais observar-se-á o prazo de setenta e duas horas, com exceção das que incluírem na sua pauta:

- a) Eleições gerais para a Diretoria e o Conselho Fiscal: prazo de trinta dias, com vinte dias para apresentação de chapas, cinco para homologação pela Comissão Eleitoral e cinco dias para recurso.
- b) Declaração de vacância de cargos, apreciação de falta grave, restauração da Associação, alienação de bens móveis e imóveis, alteração nos Estatutos: prazo de quinze dias.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da Associação Comunitária para Desenvolvimento de Naraniú será constituído pelos móveis e imóveis, legados, doações, subvenções que a mesma possua ou venha a possuir, competindo à Diretoria a administração dos mesmos; todavia qualquer tipo de transação ou alienação ficará subordinada à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, referendada por dois terços de votos dos associados presentes.

Art. 34º - A Associação Comunitária para Desenvolvimento de Naraniú extinguir-se-á quando não mais preencher suas finalidades, por deliberação de dois terços dos associados socialmente habilitados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim; seu patrimônio reverterá em benefício de obras de Assistência Social, sediadas no Distrito de Naraniú e, preferencialmente, registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais - CNSS.

Art. 35º - Este Estatuto, aprovado em Assembléia Especial para tal fim, confere à Diretoria competência para resolver os casos considerados omissos. Estas decisões serão posteriormente referendadas pelos associados em Assembléia Geral.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fê que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.

17 FEV. 2025 IGUATU - CE

☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
☐ MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

5506954-1
R. F. Honorato - 516 - Centro
Iguatu - CE, (88) 3581-3229

CTVY 03


Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrevente Autorizado



Art. 36º - Este Estatuto, suas alterações e complementos, terão força regimental uma vez procedido o respectivo Registro no Cartório de Registro Especial.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37º - Os eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, no processo de reestruturação da Associação, em período diferente daquele previsto no parágrafo 2º do Art.13º, exercerão um mandato tampão até a época prevista para o processo eleitoral da Associação, podendo excepcionalmente, reeleger-se para cargos no mesmo órgão da Associação, por dois períodos consecutivos.

NARANIÚ, 20 DE AGOSTO DE 2005

Antônio Nunes Correia
ANTÔNIO NUNES CORREIA - PRESIDENTE

Auricélia do Nascimento Araújo
AURICÉLIA DO NASCIMENTO ARAÚJO - SECRETÁRIA

John Kennedy Urana Diniz
ADVOGADO

John Kennedy v. Diniz
Advogado
OAB - CE 14 737-B

Carla Alves da Silva

CERTIFICO, QUE O PRESENTE INSTRUMENTO
ACHA SE REGISTRADO NO LIVRO DE NÚMERO A
03 AS FOLHAS 062/070 SOB NÚMERO DE
ORDEN 850
IGUATU - CE DE 13 SET 2005 DE 19

Vanda Alves da Silva Wanderley Nery
Escrivente

Maria Marluce Vieira Silva
Escrivente Autorizada
CPF 118.947.253-87

Carlos Igor Gonçalves da Silva
CPF: 075.176.523-62
Escrivente Autorizado

	AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.
	17 FEV. 2025 IGUATU - CE ☐ VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião ☐ AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta ☐ MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivente Autorizada ☐ PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada VALIDO SOMENTE COM O SELÓ DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

A quem possa interessar,

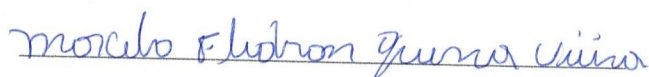
Eu, MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA, Presidente da ACDN, atesto para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, com CNPJ n.º 07.595.534/0001-57, localizada no Sítio Alto dos Andrés, Nº 250, está em efetivo funcionamento no município de Várzea Alegre - Ceará desde o ano de 2005.

A referida entidade tem prestado serviços de cunho sócio econômico e cultural à comunidade e está em conformidade com os regulamentos e exigências legais estabelecidas pela legislação vigente. A data de início de suas atividades, conforme verificação nos registros, é de, no mínimo, um ano antes da data deste pedido de Título de UP.

Este atestado é emitido com base nas informações fornecidas pela própria entidade e nas verificações feitas nos registros competentes da cidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Várzea Alegre - Ceará, 17 de fevereiro de 2025.



Marcelo Fledson Guerra Vieira

(Presidente da ACDN)

RELATÓRIO DA ASSOCIAÇÃO RELATANDO SEU TRABALHO E PLANO DE AÇÃO

A quem possa interessar,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN, fundada em 20/09/2005, tem como objetivo principal, I – Contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito. II – Realização de estudos e levantamentos gerias sócio-econômicos da comunidade, tais como: habitação, saúde, segurança, saneamento básico, urbanização dentre outras questões. III – Implementar ações visando melhoria das condições de vida na comunidade, especialmente no que se refere à manutenção de creches, ao desenvolvimento de atividades profissionais, sociais, e desportivas. IV – Promover iniciativas objetivando garantir a divulgação através de radiodifusão de programas educativos, musicais, esportivos e informativos, visando sempre à manutenção dos valores culturais da região. Desde sua fundação, a entidade tem trabalhado ativamente na comunidade dos Sítios Bacupari e Alto dos Andrés, realizando ações e oferecendo serviços para a comunidade local, tais como: assistência social, educação, lazer, bem estar social, saúde e segurança pública.

1. Trabalhos Prestados à Comunidade:

Desde o período de 2016 destacamos as seguintes ações realizadas:

- Reuniões comunitárias mensais – demandas apresentadas pela comunidade;
- Busca ativa sempre de melhorias para o conforto social, segurança, bem estar da comunidade e a valorização da cultura local;

-
- Destaca-se a relevância da mesma frente às discussões sociais que são levadas ao poder público municipal e estadual para um aprimoramento das relações sociais comunitárias em questão.

2. Plano de Ação para o Futuro:

Nosso plano de ação para o próximo período inclui:

- Maior visibilidade no âmbito no campo estadual e municipal.
- Estabelecimento de relações sociais com demais autarquias do poder público.
- Fortalecimento ativo da comunidade a qual está representando
- Atendimento médico voluntário nas comunidades;
- Escolinha de futebol para os jovens das comunidades;
- Distribuição de marmitas para as pessoas mais necessitadas das comunidades;
- Substituição de casas de taipas por casas de alvenarias;
- Preparação dos jovens para o mercado de trabalho através do oferecimento de curso profissionais;
- Valorização do patrimônio local das comunidades;
- Assistência social as pessoas mais necessitadas;
- Promoção de eventos sociais que contemplem as comunidades dos distritos;
- Distribuição de brinquedos para as crianças no dia das crianças;
- Aquisição de materiais que contemplem a agricultura familiar;
- Construção de creche integral;
- Posto policial visando a segurança pública do distrito e suas comunidades;
- Construção de areninhas de futebol.

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

3. Fotos dos Serviços Prestados:



(Acervo – ACDN)

Este relatório visa demonstrar o trabalho contínuo e impactante da associação junto às comunidades que as englobam, bem como seu comprometimento com os princípios e objetivos que orientam as suas atividades. Será através dessas ações de políticas sociais ativas que o desenvolvimento econômico, social e coletivo das comunidades se fará no efetivo exercício da cidadania, levando sempre em consideração as relações estabelecidas e vivenciadas em comunidades.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



Várzea Alegre - Ceará, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo Fledson Guerra Vieira

Marcelo Fledson Guerra Vieira
(Presidente da ACDN)

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.534/0001-57, com sede em Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará, por meio de sua representante legal, Marcelo Fledson Guerra Vieira, portador do CPF nº 017.655.063-10, declara, para os devidos fins, que, em conformidade com o disposto em seu Estatuto Social, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração, pro labore, vantagens ou benefícios financeiros pelo exercício de suas funções estatutárias.

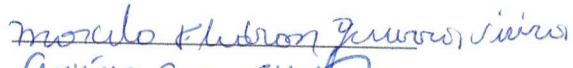
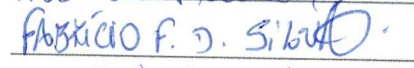
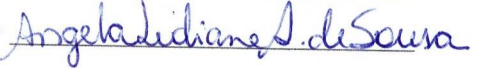
Esta prática está de, bem como com os princípios de gestão transparente e sem fins lucrativos, conforme determina a legislação aplicável, **do Código Civil, Lei nº 9.790/99, ou outras normas específicas.**

Reafirmamos nosso compromisso com a ética, a transparência e o cumprimento das normas que regem as atividades de entidades sem fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Várzea Alegre – Ceará, 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

Nome	Cargo	Assinatura
Marcelo Fledson G. Vieira -	Presidente do Conselho	
Fabício F. D. Silva -	1ª Secretário do Conselho	
Ângela Lidiane A. de Sousa -	1ª Tesoureira do Conselho	

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.534/0001-57, com sede em Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará, por meio de sua representante legal, Marcelo Fledson Guerra Vieira, portador do CPF nº 017.655.063-10, declara, para os devidos fins, que:

Em conformidade com o disposto do Estatuto Social e com as normas legais aplicáveis, esta entidade não distribui lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagem financeira ou patrimonial, sob nenhuma forma ou pretexto, a seus dirigentes, mantenedores ou associados.

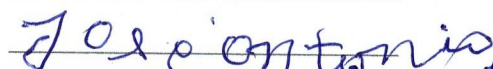
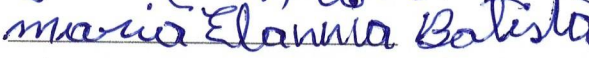
Reafirmamos que todos os recursos obtidos pela entidade são integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, conforme sua natureza sem fins lucrativos e em observância à legislação vigente, incluindo do Código Civil, Lei nº 9.790/99, ou outras normas específicas.

Esta declaração reflete o compromisso da entidade com a transparência, a ética e o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Várzea Alegre – Ceará, 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

Nome	Cargo	Assinatura
Marcelo Fledson G. Vieira -	Presidente do Conselho	
José Antônio-	1ª Fiscal do Conselho	
Maria Êlania Batista -	2ª S. Fiscal do Conselho.	

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.534/0001-57, com sede em Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará, por meio de sua representante legal, Marcelo Fledson Guerra Vieira, portador do CPF nº 017.655.063-10, declara, para os devidos fins, que, em conformidade com o disposto em seu Estatuto Social, em caso de dissolução ou extinção da entidade, seu patrimônio líquido será integralmente destinado a:

1. A uma entidade que possua objetivos sociais semelhantes e esteja devidamente registrada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ou;
2. O Poder Público, conforme determina a legislação aplicável.

Esta destinação está de acordo e cumpre os requisitos legais estabelecidos pela **legislação aplicável, como o Código Civil, Lei nº 9.790/99, ou outras normas específicas.**

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, comprometendo-me a sua fiel execução.

Várzea Alegre – Ceará, 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

Nome	Cargo	Assinatura
Marcelo Fledson G. Vieira -	Presidente do Conselho	<u>Marcelo Fledson Guerra Vieira</u>
Cícero Costa da Silva -	2ª Fiscal do Conselho	<u>Cícero Costa da Silva</u>
José Alexandre de Oliveira -	3ª Fiscal do Conselho	<u>José Alexandre de Oliveira</u>

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

ATESTADO DO CONSELHO FISCAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN

CNPJ: 07.595.534/0001-57

Endereço: Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará.

O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN, devidamente constituído nos termos do Estatuto Social, por meio de seus membros abaixo assinados, atesta que:

1. Notificação aos Membros: Todos os membros do Conselho Fiscal e/ou Curador foram devidamente notificados para apreciação dos relatórios e demonstrativos financeiros referentes ao período de 2024, em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis.
2. Afixação de Relatórios e Demonstrativos: Os relatórios circunstanciados e os demonstrativos de receita e despesa foram elaborados, analisados e disponibilizados para consulta pública por meio de afixação no mural de avisos da sede da entidade.
3. Conclusão: Após análise detalhada, o Conselho Fiscal confirma que os documentos apresentados refletem, de forma transparente e fidedigna, a situação financeira e patrimonial da entidade no período mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Várzea Alegre – Ceará, 17 de fevereiro de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL

Assinaturas:

Nome	Cargo	Assinatura
Marcelo Fledson G. Vieira -	Presidente do Conselho	<i>Marcelo Fledson G. Vieira</i>
Frª. Do Nascimento Oliveira -	1ª S. Fiscal do Conselho	<i>Francisca do N. Oliveira</i>
José Félix do Nascimento -	3ª S. Fiscal do Conselho	<i>-> José Félix do Nascimento</i>



Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

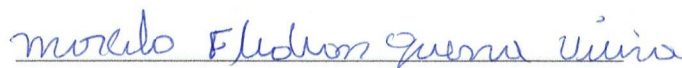
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, CNPJ n.º 07.595.534/0001-57, situado no Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará. Declara, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Não recebi quaisquer subvenções sociais ou auxílios financeiros do Poder Público relacionados ao objeto do presente pedido ou referentes a nenhum período.
2. Caso tenha recebido subvenções ou auxílios em algum momento, comprometo-me a apresentar as respectivas prestações de contas, conforme exigido pela legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a prestação de informações inverídicas nesta declaração poderá acarretar sanções civis, administrativas e criminais, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Alegre – Ceará, 17 de fevereiro de 2025.



Marcelo Fledson Guerra Vieira

(Presidente da ACDN)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
NARANIÚ – ACDN

CNPJ: 07.595.534/0001-57

Endereço: Sítio Alto dos Andrés, nº 250, Distrito de Naraniú – Várzea Alegre – Ceará

Período de Referência: Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023

Data da Elaboração: 2024.

1. Introdução

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN, é uma organização sem fins lucrativos que atua na promoção da educação e inclusão social nos Sítios Alto dos Andrés e Bacupari, Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – Ceará, com foco em Promoção Social, Educação, Lazer e Segurança. Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados durante o período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023. A Missão - Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da coletividade, além de tornar a comunidade participativa e ativa dentro do campo das discussões que envolvem as relações sociais.

2. Resumo Executivo

O projeto nasceu da vontade e da necessidade da ACDN de racionalizar seus fluxos de trabalho, introduzir uma política pública de alinhamento com seus processos otimizados, e preparar a comunidade para um avanço tecnológico, a partir da implantação de novas políticas públicas que contemplem a comunidade em questão. O projeto foi desenvolvido a partir das reflexões e discussões feitas frente à comunidade do Sítio Alto dos Andrés e Bacupari, lançando luz às questões centrais que melhorem o convívio e o bem estar da comunidade.

3. Descrição Detalhada dos Serviços Prestados

Para cada serviço ou projeto, incluir:

- **Nome do Projeto/Serviço:** Projeto São José
- **Objetivo do Projeto:** 1 – Promoção do bem estar social através do: Abastecimento de água potável para os Sítios: Alto dos Andrés, Bacupari e a Sede do Distrito de Naraniú. 2 – Concessão de tratores devidamente equipados para um melhor desempenho da agricultura familiar dos nossos sócios agricultores.
- **Atividades Realizadas:** Reuniões Ordinárias e/ou se (for o caso) para discutirmos as pautas e demandas da comunidade em sua totalidade
- **Público-Alvo Atendido:** Todos associados e demais pessoas da comunidade
- **Resultados Obtidos:** 90% de melhoramento do bem estar social da comunidade
- **Local de Realização:** Sítio Alto dos Andrés e Bacupari
- **Impacto na Comunidade:** Através dos nossos benefícios recebidos com muita luta e esforço por parte da ACDN, conseguimos nos destacar no meio social municipal e estadual, tendo estreitado boas relações sociais que nos ajudem a transformar a nossa associação enquanto órgão social que luta por um bem estar social da coletividade de nossa comunidade e demais as quais ela abrange.

4. Indicadores e Estatísticas

- Número total de pessoas atendidas: 382
- Número de eventos realizados: 12 Reuniões mensais, 01 Dia das Mães, 01 Dia dos Pais e 01 Jantar de Natal.
- Outros indicadores relevantes: Percentual de satisfação dos beneficiários: 99%

4. Parcerias e Colaborações

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acdassociacao12@gmail.com

- Projeto São José – Governo do Estado do Ceará
- Departamento de Obras Contra a Seca – DNOCS
- Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR

6. Desafios Enfrentados e Lições Aprendidas

1. **Desigualdade social:** dificuldade em incluir grupos marginalizados.
2. **Falta de participação:** baixa adesão de moradores em atividades.
3. **Falta de recursos financeiros:** dificuldade em obter fundos para projetos.
4. **Burocracia:** dificuldades na obtenção de licenças e autorizações.

Ao longo de 19 anos de luta social conseguimos lidar com a maioria desses desafios que foram enfrentados por todos nós enquanto ACDN, a adaptação social parte da necessidade que a coletividade tenha em estar inserida e que possa se sentir representada pelo órgão a qual está lutando continuamente pelo bem estar social, segurança, educação e saúde da nossa comunidade.

7. Conclusão

Diante do exposto conclui-se que a interação social por meio das entidades e órgão coletivos assumem papel fundamental na luta pelos direitos sociais como um todo. Pensar nas relações sociais dentro de uma comunidade rural é bastante dificultante, isso porque precisamos tratar dos interesses e do bem comum. Dificuldades como esta surgem ao longo da caminhada, mas, são através das lutas e das reivindicações que fazemos políticas públicas. As reivindicações estão estritamente relacionadas às questões que a comunidade defende e acredita. A importância que uma associação tem em uma localidade representa elos que a mesma construiu e consolidou no transcurso dos anos a qual ela está em pleno desenvolvimento.

8. Anexos

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acdassociacao12@gmail.com





ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA
O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN
CNPJ: 07.595.534/0001-57
SECRETARIA GERAL



(Acervo – ACDN)

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acdassociacao12@gmail.com

• Depoimento de sócio:

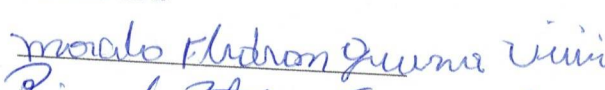
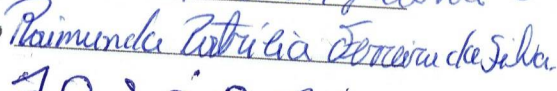
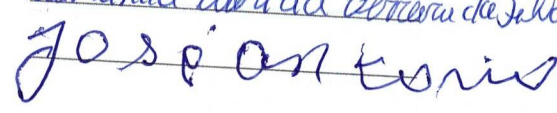
Uma Associação Comunitária desempenha um papel fundamental na vida dos moradores de uma comunidade, oferecendo diversos benefícios e contribuindo para o desenvolvimento local. E aqui posso citar alguns benefícios quando nos referimos às questões sociais de uma associação, sobretudo, a ACDN a qual tenho grande prazer e orgulho de fazer parte.

1. **Fortalecimento da coesão comunitária:** promove a integração e o senso de pertencimento entre os moradores.
2. **Apoio mútuo:** oferece ajuda e assistência aos membros da comunidade, especialmente aos mais vulneráveis.
3. **Promoção da cidadania:** incentiva a participação ativa dos cidadãos nas decisões que afetam a comunidade.

Entrevistado em 27/11/2014:

Fabício F. D. Silva – Professor/Pesquisador e Membro da ACDN.

Assinaturas:

Nome	Cargo	Assinatura
Marcelo Fledson G. Vieira –	Presidente do Conselho	
Rai. Patrícia Ferreira da Silva –	2ª Tesoureira do Conselho	
José Antônio –	1ª Fiscal do Conselho	

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN
Distrito de Naraniú, Várzea Alegre – CE, 63.540-000
Fones: (88) 9 8219-5745 ou (88) 9 8828-7142
Endereço Eletrônico: acndassociacao12@gmail.com

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/03/2025 10:30:02	Data da assinatura:	18/03/2025 10:40:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/03/2025

LIDO NA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	02/04/2025 11:13:06	Data da assinatura:	04/04/2025 09:48:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
04/04/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 181/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	08/04/2025 09:49:34	Data da assinatura:	08/04/2025 09:55:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
08/04/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 181 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	08/04/2025 11:50:52	Data da assinatura:	08/04/2025 11:57:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
08/04/2025

PROJETO DE LEI Nº 181/2025

AUTORIA: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 181/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Marcos Sobreira**, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, com CNPJ n.º 07.595.534/0001-57, localizada no Sítio Alto dos Andrés, Nº 250, no município de Várzea Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de

pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

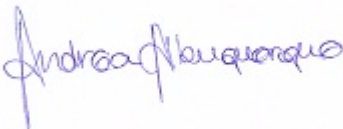
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ - ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 181/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	09/04/2025 15:53:13	Data da assinatura:	09/04/2025 15:59:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
09/04/2025

De acordo com o parecer.

Encaminha-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 181/2025 - PARECER- ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	09/04/2025 16:09:01	Data da assinatura:	09/04/2025 16:15:27



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
09/04/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	14/04/2025 14:42:52	Data da assinatura:	15/04/2025 10:04:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
15/04/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Carmelo Neto

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO DEP. CARMELO NETO AO PROJETO DE LEI Nº. 181/2025		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	05/05/2025 13:02:38	Data da assinatura:	05/05/2025 13:09:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PARECER
05/05/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ -ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, NO ESTADO DO CEARÁ.

Autoria: Deputado(a) Marcos Sobreira.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº. 181/2025**, de autoria do(a) Nobre Deputado(a) Marcos Sobreira, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ -ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, NO ESTADO DO CEARÁ”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária visa declarar como sendo de utilidade pública a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Naraniú-ACDN, situada no Município de Várzea Alegre-CE.

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente formal, no tocante à legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise de mérito, que competirá à Comissão que estiver afeta.

O Autor do Projeto, destaca a relevância da sobredita entidade, que atua no município de Várzea Alegre-CE desde 2005, e enumera seus campos de atuação como “*educação, profissionalização, cultura, lazer e assistência social*”, além de “*projetos voltados à melhoria da habitação, saneamento básico, transporte e segurança*”.

Denota-se que tais searas são, de fato, importantes para toda e qualquer sociedade, sendo, portanto, uma utilidade pública, o que é corroborado pela documentação que instrui o projeto, a exemplo da declaração

de idoneidade moral, firmada pelo Pároco da cidade, que asseverou se tratar de “*entidade séria e comprometida com os interesses coletivos da comunidade, com transparência em sua gestão e respeito às normas legais*”.

Por sua vez, no que tange à admissibilidade jurídico-constitucional, verifica-se que não existem impedimentos para a regular tramitação do Projeto, pois há previsão constitucional que admite a tramitação da matéria pela via eleita, sobretudo por não se enquadrar nas hipóteses de matéria de iniciativa exclusiva da União ou do Governador do Estado do Ceará, além de cumprir com os requisitos da Lei Estadual nº. 12.554/95.

No âmbito da Constituição Federal, igualmente não se verifica vedação, por não ser matéria de competência exclusiva da União (art. 22, CF/88) deliberar sobre concessão de declaração de Utilidade Pública a entidades não governamentais como é o caso em análise.

Além disso, o artigo 25, §1º, da CF/88, outorga aos estados federados a competência para legislar sobre as matérias que não sejam vedadas expressamente pela Constituição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Sobre a deflagração do processo legislativo e sua competência, a disciplina está regulamentada pelo art. 58 §1º e 60, ambos da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Também não existe vedação de índole Regimental à proposição em questão, segundo se verifica da leitura conjunta dos artigos 200, inciso II, alínea “b”, 201, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

[...]

II – projeto: [...]

b) de **lei ordinária**;

Art. 201. Não serão admitidas proposições:

I – sobre assuntos alheios à competência da Assembleia;

II – manifestamente inconstitucionais;

III – em que se delegue a outro Poder atribuição privativa do Legislativo;

IV – antirregimentais;

V – quando não devidamente redigidas, de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI – que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

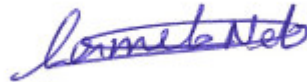
VII – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição principal que se pretenda alterar.

Por derradeiro, não posso deixar de citar o abalizado parecer de nossa Procuradoria, que entendeu pela “*inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense*”.

Assim, observa-se que não sendo o caso de competência exclusiva do Poder Executivo, seja ele Federal ou Estadual, e nem havendo qualquer norma impeditiva ou erro imputável ao Projeto, é permitido ao Legislativo a propositura da matéria em questão sob a forma de Projeto de Lei Ordinária.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 181/2025.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	06/05/2025 16:12:51	Data da assinatura:	06/05/2025 16:20:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
06/05/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 06/05/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/05/2025 08:41:35	Data da assinatura:	08/05/2025 12:20:22



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/05/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 35ª (TRIGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 38ª (TRIGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 39ª (TRIGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E SETE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NARANIÚ – ACDN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

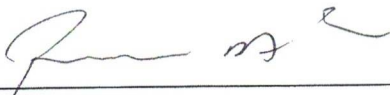
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Naraniú – ACDN, com CNPJ n.º 07.595.534/0001-57, localizada no Sítio Alto dos Andrés, n.º 250, no Município de Várzea Alegre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
7 de maio de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO